ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.818 DE 30/12/1996

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS
AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JOSE JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terras com 5.600,00m2 (cinco mil e seiscentos metros quadrados), constituido por parte do lote nº 73-A, Carta de Aforamento nº 307 e Registro Municipal nº 272, situado no Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 23.503, para o Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º., destina-se única e exclusivamente para regularizar situação do Colégio Estadual Irmã Maria Felicitas, uma vez que o mesmo é de propriedade do Estado e está edificado em propriedade municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 30 de dezembro de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL